



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 514/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº. 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº. 7.508 / Presidência da República, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº. 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família /ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde /PACS;

Considerando o Decreto nº. 8.731/Governo de Goiás, de 23 de agosto de 2016, que Institui o Programa Goiás Mais Competitivo, o Conselho Executivo e o Conselho de Lideranças Regionais do Estado de Goiás, bem como dispõe sobre a Central de Resultados e dá outras providências;

Considerando o Programa Mais Saúde para Goiás, que tem como objetivo melhorar o acesso com qualidade à atenção primária à saúde em Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o Grupo de Trabalho Intersetorial de Criação do Protocolo Estadual de Atenção as Arboviroses em Goiás, composto pelos seguintes representantes:

Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.go.gov.br
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

spais/GAB



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



I – Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde /SPAIS/SES-GO:

a) Gerência de Atenção à Saúde

Coordenação de Dengue e Outros Agravos à Saúde;

Coordenação de Média e Alta Complexidade;

Coordenação de Atenção Primária;

b) Gerência de Regulação e Conformação de Redes de Atenção à Saúde

c) Gerência de Assistência Farmacêutica

II – Superintendência de Vigilância em Saúde SUVISA/SES – GO:

a) Gerência de Vigilância Epidemiológica

Coordenação de Estadual de Zoonoses – CEZ;

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS;

Coordenação Estadual de Controle de Dengue;

Coordenação de Controle de Vetores;

b) Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros – LACEN /
GO

III – Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais –
SUPRASS:

a) Gerência de Regulação

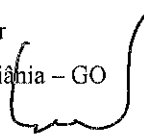
Coordenação Geral do Complexo Regulador;

Coordenação de Atenção às Urgências e Emergências;

IV – Gerência das Unidades Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Controle
de Endemias (GERNACE)/SES-GO

V – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Goiás
(COSEMS-GO)

Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.go.gov.br
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO


spais/GAB



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



VI – Complexo Regulador Municipal de Goiânia;

VII – Conselho Estadual de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 12 de Junho de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás